



AVISO À POPULAÇÃO

Informação Validada em: 23-11-2022 9:52:36

N.º46/2021

Páginas 1 de 7



1- INFORMAÇÃO DE SUPORTE

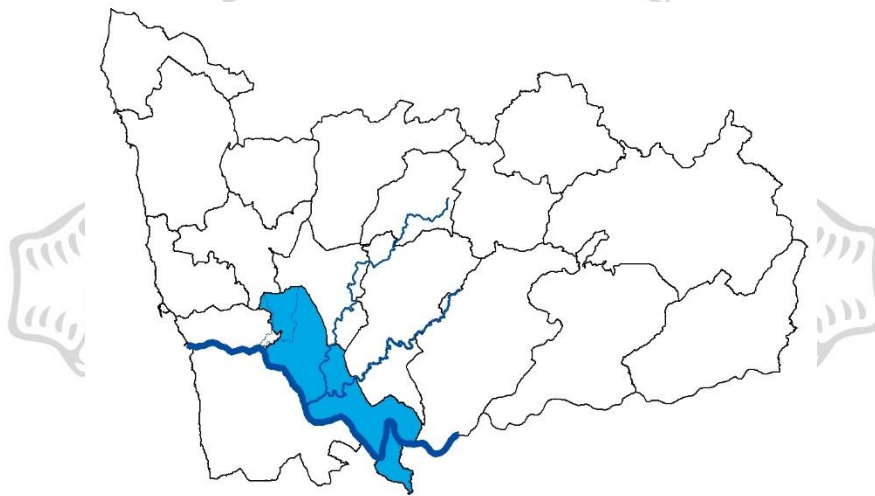
ASSUNTO

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS

Precipitação forte e persistente, vento moderado/forte e agitação marítima

Situação:

De 230000NOV22 até 232359NOV22, a passagem ao nível Azul do Estado de Alerta Especial (EAE), do SIOPS para o DIOPS;



Informação Meteorológica:

De acordo com a informação disponibilizada pelo IPMA prevêem-se para os próximos dias:

(1). Precipitação persistente e por vezes forte nas regiões Norte e Centro, em especial no litoral e regiões montanhosas a norte do cabo Mondego, com acumulados previstos até 50 mm/12h no período 12-24h de hoje (22NOV2022), no período 00-12h de amanhã (23NOV2022) e até 45 mm/12h no período 00-12h de 5ª feira (24NOV2022);

(2). Vento a predominar do quadrante Oeste mais intenso no litoral (<45 Km/h) e nas terras altas (<55Km/h), com rajadas da ordem dos 70 e 90 Km/h respetivamente, podendo atingir 95-100 Km/h



GONDOMAR

AVISO À POPULAÇÃO



na Serra da Estrela, diminuindo gradualmente de intensidade a partir da tarde de 5ª feira (24NOV2022);

(3). Agitação marítima forte com ondulação de Noroeste até 5 metros a prolongar-se até 6ª feira (25NOV2022). Possibilidade de aumento da agitação marítima no período entre as 00h e as 15h de 5ª feira (24NOV2022) e entre as 00h e as 09h de 6ª feira (25NOV2022), com picos máximos até 10 metros.

b. Informação Hidrológica Relevante:

De acordo com as previsões do IPMA, os acumulados por bacias nas próximas 72H revelam-se mais expressivos nas bacias do Minho, Lima e Cávado (até 150 mm), Ave e Tâmega (até 100 mm), Paiva e Mondego (acumulados até 75 mm), podendo ocorrer variações significativas dos níveis hidrométricos nas zonas historicamente mais vulneráveis.

Nas bacias urbanas e em particular naquelas em que se faça sentir o efeito de maré, não é de excluir a possibilidade de inundações nas zonas historicamente vulneráveis.

2 – EFEITOS EXPECTÁVEIS

Os episódios típicos da estação são propícios:

- a. À ocorrência de inundações em zonas urbanas, causadas por acumulação de águas pluviais por obstrução dos sistemas de escoamento;
- b. A ocorrência de cheias, potenciadas pelo transbordo do leito de alguns cursos de água, rios e ribeiras;
- c. À instabilização de vertentes, conduzindo a movimentos de massa (deslizamentos, derrocadas e outros) motivados pela infiltração da água, podendo ser potenciados pela remoção do coberto vegetal na sequência de incêndios rurais, ou por artificialização do solo;
- d. Ao arrastamento para as vias rodoviárias de objetos soltos, ou ao desprendimento de estruturas móveis ou deficientemente fixadas, por efeito de episódios de vento forte, que podem causar acidentes com veículos em circulação ou transeuntes na via pública;
- e. Piso rodoviário escorregadio por eventual acumulação de gelo, neve e formação de lençóis de água;



GONDOMAR

AVISO À POPULAÇÃO



f. Desconforto térmico na população pela conjugação da temperatura mínima baixa e do vento, nomeadamente nas terras altas.

3 – MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

A ANEPC recomenda à população e aos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) a tomada das necessárias medidas de precaução e especial atenção, às possíveis consequências:

a. Inundações em zonas urbanas, causadas por acumulação de águas pluviais

- (1). Com a ocorrência de precipitação, as quantidades de lixo depositado nas embocaduras dos sistemas de águas pluviais, a obstrução originada pela queda de folhas de árvores e os detritos vegetais juntamente com outros materiais inertes que durante a estação seca se depositaram ao longo das valetas das vias de comunicação, contribuem para situações de obstrução dos canais de escoamento;
- (2). Estas são geralmente responsáveis pelo arrastamento e concentrações destes resíduos sólidos em locais inadequados (sarjetas, sumidouros, valetas) originando acumulações de águas pluviais que poderão provocar cortes de vias de comunicação ou mesmo inundações nos pisos mais baixos de edifícios;
- (3). Desta forma, recomenda-se **a limpeza e desobstrução de sumidouros, valetas e outros canais de drenagem, removendo folhas caídas das árvores, areias e pedras que ali se depositaram previamente à época das chuvas.** A verificação da funcionalidade dos sistemas de drenagem urbana é, por isso, essencial;
- (4). Paralelamente, cada cidadão deve também tomar uma atitude pró-ativa, nomeadamente assegurando a desobstrução dos sistemas de escoamento de águas pluviais dos quintais, ou varandas e a limpeza de sarjetas, algerozes e caleiras dos telhados de habitações.

b. **Cheias motivadas pelo transbordo do leito de cursos de água**

- (1). O arrastamento e deposição de materiais sólidos pelos cursos de água pode contribuir, significativamente para o acréscimo dos efeitos das cheias. Outros condicionantes, como a falta de obstáculos à progressão da água nas bacias drenantes e a incapacidade de retenção da precipitação no coberto vegetal **(como consequência de áreas ardidas)** assim como a diminuição da capacidade de vazão das linhas de água e da capacidade de armazenamento nas albufeiras devido ao arrastamento de sólidos (por erosão) desde as bacias drenantes até à linha de água, são fatores associados às inundações por cheias;



AVISO À POPULAÇÃO

GONDOMAR



(2). Neste contexto, recomenda-se a adoção, entre outras, das seguintes **medidas de precaução**:

- (a). Desobstrução de linhas de água principalmente junto a pontes, aquedutos e outros estrangulamentos do escoamento;
- (b). Limpeza de linhas de água assoreadas;
- (c). Limpeza dos resíduos sólidos urbanos (muitos deles de grandes dimensões) depositados nos troços marginais dos cursos de água;
- (d). Evitar cortes rasos de material lenhoso ardido em situações de declive intenso, localizados nas proximidades das linhas de água;
- (e). Recolha ou trituração dos resíduos resultantes do corte dos salvados das áreas ardidas localizadas nas margens das linhas de água;
- (f). Recolha ou trituração dos resíduos de atividades agrícolas e florestais existentes nas margens das linhas de água;
- (g). Verificação (e eventual reparação) de eventuais situações de desmoronamentos das margens das linhas de água, de modo a evitar obstruções ou estrangulamentos;
- (h). Inspeção visual de diques, ou outros aterros longitudinais às linhas de água, destinados a resguardar os terrenos marginais;
- (i). Identificação de novos “pontos críticos” (aglomerados populacionais, edificações, vias de comunicação, pontes/pontões, etc.).

c. Instabilização de taludes ou movimentos de massa motivados pela infiltração de água, podendo ser potenciados pela remoção do coberto vegetal na sequência de incêndios rurais

(1). A precipitação pode aumentar a instabilidade de solos e rochas em vertentes. O aumento da instabilidade dessas vertentes, em especial junto de aglomerados populacionais, vias rodoviárias e ferroviárias, deve ser observado como medida preventiva de acidentes causados por movimentos de massa (deslizamentos, desabamentos e outros);

(2). As principais observações que devem ser feitas, em especial em taludes de maior inclinação (onde mais abruptamente pode ocorrer a rotura) são as seguintes:

- (a). Em taludes rochosos em que pode haver desmoronamento ou tombamento de blocos de rocha, deve observar-se o normal funcionamento das estruturas de escoamento (filtros, proteção de filtros, furos de alívio de pressão de água, etc.) e as estruturas de suporte para a estabilização de taludes (cortinas de cimento, gabiões de proteção, redes de proteção, etc.);



GONDOMAR

AVISO À POPULAÇÃO



(b). Em aterros e taludes de terra, devem observar-se possíveis deformações (abertura de fendas que significam arrastamento de material), bem como assentamentos devido às variações do nível da água nos terrenos.

(3). A ocorrência de incêndios rurais pode reduzir o coberto vegetal, potenciando os movimentos de massa, causados por erosão intensificada e por alterações nas características das rochas face à exposição às temperaturas elevadas. Torna-se assim necessária, especial atenção a grandes blocos rochosos com sinais de exposição ao fogo e em posição instável;

(4). Sempre que as observações feitas suscitem dúvidas, devem ser comunicadas ao Serviço Municipal de Proteção Civil respetivo, de forma a serem desencadeadas formas de medição de parâmetros e de monitorização dos fenómenos de instabilidade.

d. Arrastamento para as vias rodoviárias de objetos soltos, ou ao desprendimento de estruturas móveis ou deficientemente fixadas, por efeito de episódios de vento forte

(1). Os ventos fortes ou muito fortes, contínuos ou em rajada, são fenómenos muito frequentes, que podem arrastar, com perigo para os cidadãos e danos para o património, estruturas que não se encontrem devidamente fixadas. Recomenda-se que se verifiquem todas as estruturas que, pelas suas características (dimensão, formato, altura desde o solo, resistência ao vento), possam ser facilmente arrastadas ou levantadas dos seus suportes, procurando garantir que resistem aos ventos fortes. Nos casos em que tal seja impossível, deve garantir-se a facilidade de remover/desmontar essas estruturas, guardando-as em locais seguros sempre que ocorram ventos fortes previsíveis;

(2). No campo das medidas estruturais, recomenda-se que os municípios garantam uma vigilância mais apertada no que concerne à urbanização do espaço territorial sob a sua jurisdição. Além disso, recomenda-se aos Serviços Municipais de Proteção Civil a verificação e a atualização dos respetivos Planos Municipais de Emergência, designadamente os inventários de meios e recursos e as respetivas listas de contactos.

e. Circulação pedonal e rodoviária:

(1). Adotar uma condução defensiva, reduzindo a velocidade e tendo especial cuidado com a possível formação de gelo nas vias rodoviárias;

(2). Não atravessar zonas inundadas, de modo a precaver o arrastamento de pessoas ou viaturas para buracos no pavimento ou caixas de esgoto abertas;



GONDOMAR

AVISO À POPULAÇÃO



(3). Evitar a circulação em vias afetadas pela acumulação de neve e quando isso não for possível, adotar as seguintes medidas:

- (a).** Verificação do estado dos pneus e respetivas pressões;
- (b).** Transporte e colocação das correntes de neve nos veículos;
- (c).** Assegurar o abastecimento de combustível em níveis que permitam percorrer trajetos alternativos ou a permanência do veículo em funcionamento por longos períodos de tempo, em caso de retenção nas vias afetadas;
- (d).** Garantir que os sistemas de aquecimento dos veículos se encontram em bom estado de funcionamento;
- (e).** Providenciar alimentos adequados em quantidade e características, assim como medicamentos, de acordo com o número e tipologia de ocupantes dos veículos.
- (4).** Nas vias afetadas pela acumulação de neve, são desaconselhadas viagens com crianças, idosos ou pessoas com necessidades especiais;
- (5).** Evitar circular naquelas vias com veículos pesados, em particular articulados, veículos com reboque e veículos de tração traseira;
- (6).** Ter especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas, estando atenta para a possibilidade de queda de ramos ou árvores, em locais de vento mais forte;
- (7).** Ter especial cuidado na circulação junto a zonas ribeirinhas historicamente mais vulneráveis a fenómenos de transbordo dos cursos de água;
- (8).** Estar atento às informações da meteorologia e às indicações da Proteção Civil e Forças de Segurança.

Em conclusão, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil apela à atenção de todos os responsáveis para a observância das situações acima descritas, adotando e divulgando as medidas preventivas divulgadas, com vista à mitigação dos riscos descritos e por forma a salvaguardar a proteção dos cidadãos e dos seus bens.



GONDOMAR

AVISO À POPULAÇÃO



A Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil, através do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil, continuará a acompanhar permanentemente a situação em estreita articulação com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, os Agentes de Proteção Civil e demais entidades relevantes para a situação em apreço, emitindo os Comunicados Técnicos Operacionais que se julguem necessários.



O Diretor do Departamento de
Proteção Civil e Segurança e
Fiscalização

Original assinado e arquivado n.
CMG/DPCS

Comandante
Artur Magalhães Teixeira